

## DECISÃO

**ASSUNTO: Recurso Administrativo sobre o julgamento das propostas referente ao objeto da Tomada de Preços n. 20/2023**

**RECORRENTE: JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

### I RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** em face do resultado da ata de julgamento referente à Tomada de Preços n. 20/2023, que tem como objeto o “Fechamento dos solários do COMPAJAF com muro, telas e guaritas, em Aracaju/SE”.

A comissão DESCLASSIFICOU a empresa recorrente por não cumprimento do edital quanto ao cumprimento das exigências da cláusula 9 – Dos documentos da Proposta Financeira nos itens 9.1.2 (ficha cadastral) e 9.1.6 (Planilha Analítica da Composição dos Encargos Sociais), por conseguinte descumpriu o item 12.10.2 – Do Julgamento da Proposta Financeira. Ata de julgamento foi publicada no sítio virtual da CEHOP em 23/08/2023.

Em resumo, a recorrente alega ter apresentado corretamente todos os documentos exigidos no edital, além de apontar falhas na documentação da empresa EDUARDO BARRETO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP., no tocante à planilha de encargos Sociais. o recurso foi apresentado, via protocolo, em 31/08/2023, às 09h14.

Foram apresentadas contrarrazões.

É o relatório.

### II FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, o recurso foi apresentado de forma intempestiva. Ao contrário do que afirma o recorrente, a publicação da Ata de Julgamento ocorreu em 24/08/2023. Com a contagem do prazo de 5 (cinco) dias úteis, considerando o termo inicial em 25/08/2023, o prazo para interposição do recurso findou em 31/08/2023. Portanto, o recurso é tempestivo.

Ainda assim, em suas razões, o recorrente não alcança sucesso em convencer pelo equívoco desta Comissão. Isso porque não comprova ter cumprido os termos do edital, sendo que consta na **Ata de Abertura das Propostas de Preços, do dia 21/08/2023, publicada em 23/08/2023, que a recorrente “não apresentou a**

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A- Tel. (079) 3218-4000 - Fax: (079) 3218-4019 - Telex: (79)2456 - CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20

carta declaração de Sujeição aos termos do Edital, do item 9. Dos Documentos da Proposta de Preços (subitem 9.1.2), como também não consta impressa Planilha de Encargos Sociais Mensalista (subitem 9.1.6)". Em que pese convocada para a reunião de abertura das Propostas de Preços por aviso publicado em 18/08/2023, a recorrente não se fez presente para que pudesse contestar a inclusão de tal fato em ata.

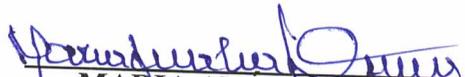
Por isso, e em razão do princípio da vinculação ao edital, não tendo sido atendidas as exigências do instrumento convocatório, fica mantida a desclassificação da recorrente.

Ademais, a empresa EDUARDO BARRETO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP., comprova, em sede de contrarrazões, a correção dos dados da planilha apresentada, estando de acordo com as exigências do Edital e as planilhas disponibilizadas pela CEHOP.

### III CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta comissão **CONHECE** do recurso interposto, e, no mérito, **NÃO MERECE PROVIMENTO**, conforme motivos acima expostos, ficando mantido o resultado.

Aracaju, 26 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ANALIA LIMA**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CRISTINA MAGALHÃES  
DE MELO E FERREIRA**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO ROSA FONTES**  
Suplente

**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A- Tel. (079) 3218-4000 - Fax: (079) 3218-4019 - Telex: (79)2456 - CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20